

# Guia de Benefícios

# ABEP



The logo for ABEP, consisting of the lowercase letters 'abep' in a stylized, rounded font, is centered within a white circle. The background of the entire page is green with several diagonal lines in white and light green.



# INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA PRODABEL – ABEP, FUNDADA EM 19/07/1982, TEM POR MISSÃO PROMOVER O BEM-ESTAR DOS SEUS ASSOCIADOS, PROPORCIONANDO-LHES, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÉDICA, FINANCEIRA E JURÍDICA, PROMOVENDO AINDA, ATIVIDADES QUE VISAM O APRIMORAMENTO FÍSICO, INTELECTUAL, E SOCIAL DE SEUS INTEGRANTES.

A ABEP, REGIDA POR UM ESTATUTO, É UMA ENTIDADE CIVIL, APARTIDÁRIA E SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO EM BELO HORIZONTE E PRAZO INDETERMINADO DE DURAÇÃO. DENTRE OS BENEFÍCIOS QUE A ABEP PROPORCIONA, PODEMOS DESTACAR OS REEMBOLSOS DE DESPESAS COM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E COM A COMPRA DE MEDICAMENTOS, E A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER COMO FESTAS, VIAGENS E PASSEIOS.

PARA CONHECER MAIS SOBRE A ABEP E TODA A GAMA DE BENEFÍCIOS QUE ELA DISPONIBILIZA A SEUS ASSOCIADOS E DEPENDENTES, CRIAMOS ESTE GUIA DE BENEFÍCIOS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA, REEMBOLSOS, PLANOS ODONTOLÓGICOS, SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL FAMILIAR.

PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO COM A DIRETORIA OU EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO.



# ABEP





## QUEM PODE SE ASSOCIAR A ABEP ?

Poderão ser admitidos como associados todos aqueles que mantêm relação de emprego com a Prodabel, os empregados da associação, o associado especial (ex-empregados da Prodabel aposentados e ex-empregados da Prodabel demitidos desde que com aprovação dos conselhos) e associado vinculados (é aquele que já foi, na condição de filho (a), enteado (a), tutelado(a) de associado efetivo, ou seja, dependente, opta por prosseguir pertencendo ao quadro social da associação), que estes por proposta da diretoria executiva obtiveram a aprovação do conselho deliberativo/fiscal.



## QUEM PODE SER MEUS DEPENDENTES?

Serão considerados dependentes diretos dos associados, mediante obrigatória comprovação de dependência:

- A(o) esposa(o), comprovado pelo fornecimento de cópia da certidão de casamento;
- Os filhos do associado, menores de 21 (vinte e um) anos, desde que solteiros, comprovado pelo fornecimento de cópia da certidão de nascimento ou identidade;
- Os filhos do associado, maiores de 21 (vinte e um) anos e até 24 (vinte e quatro) anos, desde que solteiros, que não possuam renda própria e estejam matriculados em qualquer escola ou faculdade com comprovante semestral (xerox) de matrícula no período letivo vigente, e declaração do responsável atestando residir em sua companhia e não possuir renda própria;
- A mãe ou pai do associado que seja solteiro.



# BENEFÍCIOS



## SEGURO DE VIDA E ASSISTÊNCIA FUNERAL PREVISUL

### SEGURO DE VIDA PARA O TITULAR

A apólice individual do seguro de vida por Morte Acidental, Invalidez Total ou Parcial por Acidente.

#### Capital:

Morte Acidental - R\$ 25.000,00

Invalidez Permanente Total - R\$ 25.000,00

Invalidez Parcial por Acidente - 25.000,00

OBS: Por adesão individual ao benefício.

### ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR

O valor da cobertura para assistência funeral familiar é de até R\$ 5.000,00 (Corresponde às despesas havidas com o funeral do titular, cônjuge e filhos até 21 anos ou até 24 anos quando estiver cursando nível universitário, até o limite do capital segurado contratado).

Para acionar a prestação de serviços da Assistência funeral o segurado deverá entrar em contato em:

Capitais e cidades metropolitanas: 3003-6773

Demais localidades: 0800-709-8059

OBS: O valor do Seguro e da Assistência Funeral é de apenas R\$ 7,90 por mês e o associado não paga, pois será deduzido da sua cota trimestral, isto mesmo, o associado tem estes dois benefícios e não paga mais nada por que já contribui com a ABEP.

OBS: Por adesão individual ao benefício.



## PLANO ODONTOLÓGICO AMIL E200 PROT

### AMIL DENTAL E200 PROT R

Incluído toda a cobertura integral Dental 200 DOC R +

Mais:

- Documentação ortodôntica básica.
- Itens de próteses:
  - Restauração em cerômero - inlay;
  - Restauração em cerômero - onlay;
  - Prótese parcial removível com grampos bilateral;
  - Prótese parcial removível provisória em acrílico com ou sem grampos;
  - Coroa total metalo-plástica - resina acrílica
  - Prótese total incolor;

Canal de atendimento: 3004-1000 - SAC: 0800 021 2583 -

Site: [www.amil.com.br](http://www.amil.com.br)

OBS: O valor da mensalidade é de apenas R\$17,30 por mês e o associado não paga, pois será deduzido da sua cota trimestral, isto mesmo, o associado tem este benefício e não paga mais nada por que já contribui com a ABEP. Paga para cada beneficiário que incluir no plano odontológico (dependente ou agregado).

OBS: Por adesão individual ao benefício.





## VALOR DA COTA PARA REEMBOLSO

O valor da cota para 2022 será de 65% (sessenta e cinco por cento) da soma da contribuição trimestral para cada associado, ou seja, o associado poderá ter 65% de sua contribuição de volta.

Assim, se por exemplo:

- O associado contribuir com R\$59,39, o valor total da cota trimestral será de R\$115,81.
- O associado contribuir com R\$105,05, o valor total da cota trimestral será de R\$204,85.

Importante ficar atento à dedução dos benefícios, conforme descrito abaixo



## REEMBOLSO

O reembolso será trimestral, devendo o associado apresentar o pedido de reembolso até o dia 13 do último mês do trimestre, conforme o limite das datas abaixo:

1º trimestre: 13/03

2º trimestre: 13/06

3º trimestre: 13/09

4º trimestre: 13/12

Sobre o saldo da cota de R\$115,81:

Se o associado apresentar notas no valor de R\$150,00, terá um reembolso de R\$115,81.

Se o associado apresentar notas no valor de R\$100,00, terá o reembolso de R\$100,00.

Importante:

- A cota não utilizada no trimestre, seja ela parcial ou total, não acumula para o próximo trimestre.
- Caso o associado tenha benefícios como reembolsos (Drogaria Araújo, Plano Odontológico, Seguro de Vida e CVS Saúde) serão deduzidos da cota antes do mesmo e creditado somente a diferença.
- No final do ano, não haverá restituição (devolução) de um trimestre da cota para o associado que não tiver recebido reembolsos nos três trimestres anteriores.



## TIPOS DE REEMBOLSO

Os reembolsos concedidos pela ABEP para associados e dependentes, incidirão sobre despesas provenientes de:

- Tratamento Dentário em geral e manutenção de aparelhos;
- Tratamento Psicológico, Psicoterápico e Psicopedagógico;
- Tratamento Fonoaudiológico;
- Tratamento Foniátrico;
- Tratamento Nutricional;
- Terapia Ocupacional;
- Tratamento de Acupuntura;
- Aquisição de aparelho corretivo ortopédico (bota, palmilha e outros);
- Aquisição de óculos corretivos, lentes de contato e procedimentos oftalmológicos, desde que por indicação médica;
- Compra de medicamentos, (Remédios homeopáticos, Remédios Genéricos, Remédios alopáticos, Produtos medicamentosos, Remédios manipulados);
- Meias e cintas por indicação médica;
- Vacinas com receita médica;
- Despesa com ligadura de trompas, vasectomia e colocação de DIU (Dispositivo intra-uterino), desde que por indicação médica;
- Exames Hospitalares e Cirurgias não acobertados pelo Plano de Saúde;
- Reembolso de inscrição em eventos de corrida de rua, academias e práticas esportivas;
- Inscrição em concurso públicos, matrículas e mensalidades em cursos preparatórios para concursos;
- Livros escolares e técnicos;
- Matrículas e mensalidades em creches, Escolas e Faculdades;
- Despesas com Funeral de titular e dependentes;
- Matrimônio;
- Natalidade;
- Previdência complementar;
- E outros à critério da Diretoria.

**LEMBRANDO** que para estes reembolsos continuam sendo necessários as comprovações do pagamento via Recibos ou Notas Fiscais para empresas, devidamente carimbada e assinada pelo profissional de cada área e com descrição no documento do procedimento feito ou produto adquirido, não podendo ter estes documentos quais quer tipo de rasuras, ou faltando pedaço. A validade dos Recibos ou Notas Fiscais para reembolsos serão de até 90 dias a contar pela data de emissão, os reembolsos solicitados no trimestre e processado na ABEP mesmo que não contemplados, não poderão ser reutilizados em outro trimestre.



## BENEFÍCIO NATALIDADE.

### Informações Gerais:

Esse benefício tem como objetivo auxiliar a mãe nas despesas oriundas da maternidade tais como: locomoção, compra de roupas e acessórios para o bebê e pequenos gastos imprevistos.

Tem seu valor estipulado no saldo restante da cota trimestral do associado, na data da solicitação.

Para a concessão, devem ser observadas as seguintes instruções:

\* Ser associada ou ser esposa do associado, e estar contribuindo regularmente para ABEP há mais de 90 (noventa) dias;

\* Preencher o formulário de solicitação de reembolso, que se encontra disponível na ABEP;

\* Anexar cópia da certidão de nascimento da criança;

\* O (a) associado (a), terá o prazo de 90 (noventa) dias contados após a data do nascimento da criança, para solicitar o benefício, constatada pela certidão de nascimento, sob pena de caducidade do direito ao reembolso.

## BENEFÍCIO MATRIMÔNIO.

### Informações Gerais:

Tem seu valor estipulado no saldo restante da cota trimestral do associado, na data da solicitação.

Para a concessão, deverão ser observadas as seguintes instruções:

\* Ser associado (a) e estar contribuindo regularmente para a ABEP há mais de 90 (noventa) dias;

\* Preencher o formulário de solicitação de reembolso, que se encontra disponível na ABEP;

\* Xerox da certidão de casamento.

\* O (a) associado (a), terá o prazo de 90 (noventa) dias para solicitar o reembolso, contados a partir da data do casamento, fixada na certidão do casamento civil, sob pena de caducidade do direito.



## CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

As contribuições mensais do associado serão descontadas em folha de pagamento e corresponderão a 1,5% do salário nominal do referido associado, observadas as contribuições mínimas por associado, correspondentes ao percentual de 4,9% e a máxima 14,3% do salário mínimo vigente em Belo Horizonte.

(Alteração conforme portaria número 003/2022 de 18/01/2022 – Ajustar o valor mínimo e máximo da contribuição associativa).



## DIRETORIA DA ABEP

Presidente: Ricardo José Teixeira Leite

Diretor Administrativo e Financeiro: Francis Eustáquio  
Teixeira de Carvalho

Diretor de Benefícios e Atividades Sociais: Dálcio Tadeu  
Pimentel



É importante ressaltar que as ações apresentadas e aprovadas, visam, primeiramente, dar continuidade as ações beneficentes da associação e valorizar ao associado.

Por isso, valorize. Participe.

Para associar e mandar sugestões, favor encaminhar o seu email para: [abep@pbh.gov.br](mailto:abep@pbh.gov.br)

The logo of ABEP, consisting of the lowercase letters 'abep' in a stylized, rounded font. The letters are green and are centered within a large white circle. The background is green with decorative white and yellow diagonal lines on the right side.

abep